



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA  
Diretoria do Foro

---

## EDITAL Nº 03/2023

Buscar selecionar projetos para recebimentos de incentivo financeiro, total ou parcial, através dos recursos oriundos de penas pecuniárias relativas a transações penais e sentenças condenatórias na comarca de Piracanjuba-GO, observando-se o Provimento n 11/17 da CGJGO, tudo conforme a Resolução n. 154/2012 do CNJ

A Excelentíssima Juíza de Direito, Diretora de Foro e titular da 2º Vara Judicial (Fazendas Públicas, Crime, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de Piracanjuba-GO, Dra. LEILA CRISTINA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas de **12/07/2023 a 12/08/2023**, inscrições para seleção pública de projetos de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, para serem beneficiadas com recursos oriundos do adimplemento de prestação pecuniária, que se subordina as disposições do Provimento 11, de 22 de maio de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça.

### 1-Da Inscrição

**1.1.** O prazo para a inscrição de entidade interessada em cadastrar e concorrer ao recebimento de incentivo financeiro de recursos de penas pecuniárias, nos termos deste Edital, de **12 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023**.

**1.2.** A inscrição, no formato eletrônico, exigirá da entidade interessada o seu requerimento de habilitação para recebimento do respectivo recurso, observado o formulário no Anexo desse Edital, através do e-mail gabvara2piracanjuba@tjgo.jus.br que deverá ocorrer no período de **12 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023**, que será cadastrado com a natureza "medidas preparatórias – petição criminal", nos termos do art. 1º do Provimento nº 21/2020 da CGJ-GO.

**1.3.** Todas as entidades interessadas, mesmo já cadastradas em outro ato da autoridade competente, deverão obedecer os termos deste Edital, com toda a documentação ora

Leila Cristina Ferreira  
Juíza de Direito  
TJGO



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

exigida.

**1.4.** Podem pleitear sua inscrição para o recebimento previstos neste Edital as entidades cujas atividades (projetos) tenham local de realização na área da Comarca de Piracanjuba, ainda que sejam sediadas em outra localidade, desde que comprovem serem cadastrada na jurisdição da sede.

### 2. Da Documentação

**2.1.** O requerimento será encaminhado, preferencialmente em arquivo PDF, digitalizado e devidamente nominado, via e-mail institucional gabvara2piracanjuba@tjgo.jus.br – oportunidade em que será inserido no sistema PROJUD (Processo Judicial), que tramitará sob o rito abreviado de jurisdição voluntária ou medida preparatória no Juízo da respectiva Unidade Gestora, sem litígio, nos termos do Provimento nº 21, de 19 de maio de 2020, devendo ser instruído com os **seguintes documentos**:

**I)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado;

**II)** Estatuto vigente devidamente averbado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos, salvo em se tratando do Conselho da Comunidade e Organização Religiosa;

**III)** Ata da última eleição e da posse da atual diretoria da entidade;

**IV)** Cópia do título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, quando for o caso, salvo em se tratando do Conselho da Comunidade e Organização Religiosa;

**V)** Documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

**VI)** Comprovante(s) atualizado(s) da entidade, demonstrando que esta é sediada em Piracanjuba, ou que as atividades que pretende desenvolver terão local nesta comarca;

**VII)** Comprovante de existência de conta bancária em nome da entidade e que esta seja voltada ao uso exclusivo do projeto inscrito, com a indicação do banco, agência e número da conta;

**VIII)** Plano de Projeto, conforme Anexo e especificação deste Edital;

**IX)** Documentos, a critério da entidade, capazes de demonstrar seu histórico,

*Leila Cristina Ferreira*  
Juiza de Direito  
TJGO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
COMARCA DE PIRACANJUBA  
Diretoria do Foro

---

estrutura organizacional, experiência de atuação e aptidões para realização das atividades propostas.

### 3 – Da Destinação dos Recursos

**3.1.** Os recursos que tratam este Edital serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidade pública ou privada com finalidade social, previamente cadastrada, ou para atividade de caráter essencial à segurança pública, saúde e educação, desde que atendam áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

**3.2.** A destinação priorizará o repassa às entidades que:

I) Mantenham, por tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II) Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

III) Prestem serviços de maior relevância social;

IV) Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas específicas;

V) Projetos de prevenção e ou atendimento a situação de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

**3.3.** É **vedada** a destinação de recurso a projetos que visem:

I) Custeio do Poder Judiciário e do Ministério Público;

II) Promoção pessoal de Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Defensores ou integrantes das entidades beneficiadas;

III) Pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;

IV) Fins político-partidários.

**3.4.** Também é vedada a destinação de recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas e/ou que revelem não manter atual e adequado funcionamento.

Leila Cristina Ferreira  
Juiza de Direito  
TJGO



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

**3.5.** Os recursos existentes nesta unidade gestora, submetidos à condição orçamentária, serão, **preferencialmente**, destinados conforme:

**I)** Projetos destinados preferencialmente de iniciativa já em andamento por parte de instituição devotada à segurança pública ou à execução penal e que se volte ao atendimento direto a pessoas condenadas criminalmente em razão da prática de violência doméstica ou infrafamiliar em cumprimento de pena em regime aberto – contribuindo-se com o reforçar e o robustecer de ações que já vêm sendo desenvolvidas;

**III)** Projetos educativos que atendam pessoas processadas criminalmente e que estão associadas ao uso de drogas e à dependência química;

**IV)** Projetos de otimização do cumprimento das Penas Alternativas, investindo na ressocialização dos apenados em meio aberto;

**V)** Projetos que busquem o aprimoramento de segurança pública, bem como ações que visem à prevenção e combate da criminalidade em Piracanjuba;

**VI)** Projetos que objetivem atender a(s) entidade(s) que mantenha(m) cumpridores de serviços à comunidade, com demandas que ampliem atividades para cumprimento de pena;

### 4 – Dos Planos dos Projetos

**4.1.** Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com os formulários colocados à disposição no Anexo deste Edital, sem prejuízo de justificar a comprovação dos seguintes **requisitos**:

**I)** A finalidade do projeto;

**II)** O tipo de atividade que pretende desenvolver, segundo os tópicos deste Edital;

**III)** Exposição sobre a relevância social do projeto;

**IV)** Tipo de pessoa a que se destina;

**V)** Tipo e número de pessoas beneficiadas;

**VII)** Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, justificando as quantidades pretendidas e identificando as pessoas que executarão

*Leila Cristina Ferreira*  
Juíza de Direito  
TJGO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA  
Diretoria do Foro

---

o projeto;

**VIII)** Prazo inicial e prazo final de execução do projeto, e cronograma de execução das suas etapas;

**IX)** Forma e local de execução;

**X)** Valor total do projeto, **seguido de no mínimo 03 (três) orçamentos**, preferindo-se àquela indicada no critério de menor preço;

**XI)** Outras fontes de financiamento, se houver;

**XII)** Forma de disponibilização de recursos financeiros, incluindo dados bancários para depósito;

**XIII)** Termo de aceite ou cooperação constando anuência ao projeto por parte de entidade-fim, ou entidade-auxiliar, em caso do projeto envolver segunda(s) instituição(ões) na execução das atividades, ou no recebimento de melhorias, ou no sediar das ações propostas;

**XIV)** Outras informações relevantes, acompanhadas da documentação comprobatória.

**4.2.** O prazo inicial e final de execução do projeto discriminado no cronograma de execução poderá ser informado de forma contínua (Ex. 10.09.23 a 10.12.23) ou de forma inteiriça (Ex: 06 seis meses), preferindo-se a conclusão das atividades em até 01 (um) ano.

**4.3.** Caso o prazo do projeto conveniado não possa vir a ser cumprido por motivos de força maior, caso fortuito, recomendação do Ministério Público ou por decisão judicial ou administrativa dos órgãos de fiscalização, a entidade proponente poderá, dentro da vigência do prazo e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o encerramento previsto, solicitar a Juíza da Unidade Gestora a sua prorrogação, justificando os motivos do pedido e informando novo calendário de execução das atividades.

**4.4.** É facultado a uma mesma entidade inscrever mais de um projeto, em um único eixo ou em diferentes eixos de enquadro especificados neste Edital, mas não será admitida inscrição de um mesmo projeto em mais de um eixo.

**4.5.** Serão aceitos projetos apresentados pelos Conselhos de Segurança e pelo Conselho da Comunidade de execução continuada e periodicidade anual decorrentes de despesas correntes e ordinárias, com possibilidade de adicional de fundo de reserva para atender

Leila Cristina Ferreira  
Juíza de Direito  
TJGO



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

despesas extraordinárias.

### **5-Da Escolha dos Projetos**

**5.1.** Após o cadastramento da documentação, o requerimento será avaliado por seção de serviço social do juízo ou contador judicial, se houver, ou por servidor indicado pelo magistrado, que emitirá parecer sucinto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre a finalidade e conveniência

**5.2.** Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem aos requisitos deste Edital serão desclassificados de plano.

**5.3.** A escolha do projeto caberá ao Juiz da unidade gestora, ouvido o Ministério Público, em decisão fundamentada e observadas as normas legais.

**5.4.** Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

**5.5.** Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do magistrado da unidade gestora que, em decisão fundamentada, estabelecerá os projetos contemplados.

**5.6.** A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em conta judicial junto ao banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta judicial 1.500.127-1, Operação 40, na data da publicação deste edital. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no mural externo deste Fórum local e também via e-mail, para as instituições que o fornecerem.

### **6 – Do Repasse dos Recursos**

**6.1.** Homologada a classificação dos projetos apresentados, as entidades contempladas terão prazo de até 05 (cinco) dias para comparecer no Juízo da Unidade Gestora (Fórum de Piracanjuba – Vara da Execução Penal), ou conforme vier a ser despachado, para

*Leila Cristina Ferreira*  
Juíza de Direito  
TJGO



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

assinar Termo de Responsabilidade em modelo padronizado anexo, ficando estas cientes de que a transferência do recurso financeiro empenhado só será feita após a assinatura do referido Termo, que estabelece o compromisso da entidade, por seu representante legal.

**6.2.** Quando a execução do projeto prever mais de uma etapa, ou a critério do Juiz, frente às proporções e dimensões do projeto, poderá ocorrer a liberação parcelada de valores, condicionando-se cada liberação à prévia prestação de conta da parcela anterior.

**6.3. No caso de projetos de execução continuada e fundo de reservas, os repasses ocorrerão mês a mês.**

### 7-Da Prestação de Contas

**7.1.** Decorrido 30 (trinta) dias do prazo de conclusão de etapa e do prazo final de execução do projeto conveniado, a entidade beneficiada prestará contas do montante transferido e do conseqüente desenvolvimento das atividades financiadas, defendendo tal prestação de contas conter:

I) Planilha detalhada dos valores gastos;

II) Comprovante de devolução de saldo credor, caso não utilizado todo o recurso repassado;

III) Cópia de recibos, contracheques e/ou das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com o recurso disponibilizado, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou dos serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

IV) Relato dos resultados esperados e dos resultados alcançados com a realização do projeto;

V) Juntada, quando possível, de fotos relativas às atividades do projeto, dentre outras provas a justificar a regularidade da execução.

**7.2.** A prestação de contas deverá ser lançada no mesmo processo de requerimento de habilitação acompanhada dos referidos documentos.

**7.3.** Eventual sobre do valor não utilizados pela entidade, será depositada na conta judicial

*Leila Cristina Ferreira*  
Juíza de Direito  
TJGO



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

da unidade gestora.

**7.4.** O Juiz da Unidade Gestora ouvirá o Setor Interdisciplinar Penal quanto aos resultados qualitativos obtidos através do projeto executado, podendo determinar a inspeção *in loco*.

**7.5.** Durante a instrução e processamento para homologação da prestação de contas, o Juiz da Unidade Gestora poderá solicitar parecer técnico da Contadoria Judiciária ou órgão/setor equivalente, a depender da complexidade.

**7.6.** O Ministério Público se manifestará sobre a prestação de contas e, caso necessário, será nomeado perito contábil previamente cadastrado na plataforma da Corregedoria da Unidade Judiciária de Goiás, para auxiliar o juízo na deliberação a ser dada.

**7.7.** O resumo da prestação de contas aprovadas será publicado no Diário da Justiça ou Escrivânia da Unidade Judiciária, para manifestação dos interessados, até trinta dias. Inexistindo quaisquer dúvidas, após o decorrido esse prazo, a prestação de contas será arquivada.

**7.8.** O Juiz da Unidade Gestora poderá, a qualquer tempo, promover diligências para a obtenção de esclarecimentos úteis e requisitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

**7.9.** A não apresentação de contas total ou parcial por parte da entidade beneficiada no prazo estabelecido neste Edital implicará a sua exclusão do rol de entidades cadastradas e o encaminhamento de cópias do procedimento ao Ministério Público, para as providências pertinentes de ordem civil, criminal e administrativa.

**7.10.** Os beneficiados com a prestação pecuniária que tiveram a prestação de contas rejeitas nos últimos 12 (doze) meses, poderão requerer no mesmo prazo de inscrição previsto neste Edital a reabilitação em procedimento próprio e específico dirigido ao Juiz da Unidade Gestora, fazendo-se provas os motivos, razões e circunstância acompanhados de provas.

## 8 – Disposições Finais

**8.1.** Questões relevantes não tratadas neste Edital serão deliberadas pelo Juiz da Unidade Gestora.

Leila Cristina Ferreira  
Juiza de Direito  
TJGO



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

**8.2.** A proposta do projeto, ainda que cadastrada e habilitada, não confere direito adquirido de receber o valor indicado, podendo ser deferido total ou parcial, bem assim indeferido integralmente por insuficiência ou indisponibilidade de recurso financeiro ou supremacia do interesse público, inclusive por questões de política criminal a critério do Juiz da Unidade Gestora.

**8.3.** O Juiz reserva o direito alterar o presente Edital, por motivos de força maior ou interesse público primário, sem que caiba às entidades preponentes o direito de qualquer indenização.

**8.4.** Serão disponibilizados para esclarecimento de dúvida e/ou informações o e-mail gabvara2piracanjuba@tjgo.jus.br – devendo as questões serem formuladas por escrito, assim como serão as respectivas respostas, quando assim for possível.

**8.5.** O presente Edital será publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e, se possível, no DJe.

**8.6.** As entidades poderão solicitar cópia deste Edital pelo e-mail institucional gabvara2piracanjuba@tjgo.jus.br.

**8.7.** É parte integrante deste edital o Provimento 11, de 22 de maio de 2017, da Corregedoria-Geral de Justiça e o extrato do saldo disponível na conta bancária deste Comitê Gestor.

Piracanjuba, 11 de julho de 2023.

**LEILA CRISTINA FERREIRA**

Juíza de Direito da Vara de Execução Penal

Gestora do Fundo de Penas Pecuniária de Piracanjuba-GO



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Juíza de Direito da Vara de Execução Penal de Piracanjuba, informa que encontra-se aberto o prazo para credenciamento de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos a serem beneficiadas com prestações pecuniárias fruto de processos penais.

O credenciamento deverá ser feito no período de 12 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, observando o Edital nº 03/2023 da Vara de Execução Penal da Comarca de Piracanjuba.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do email [gabvara2piracanjuba@tjgo.jus.br](mailto:gabvara2piracanjuba@tjgo.jus.br), em dias úteis.

Piracanjuba, 11 de julho de 2023.

**LEILA CRISTINA FERREIRA**

Juíza de Direito da Vara de Execução Penal

Gestora do Fundo de Penas Pecuniária de Piracanjuba-GO



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

**HABILITAÇÃO PARA CONCORRER RECURSOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara de Execução Penal de Piracanjuba, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, observado rigorosamente o Edital nº 03/2023, vem tempestivamente APRESENTAR O PROJETO DE CARÁTER SOCIAL, para HABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA, junto a essa Unidade Gestora, nos termos do Provimento nº 11/2020 da CGJGO e Resolução nº 154/2012 do CNJ, objetivando receber recursos da prestação pecuniária:

ENTIDADE INTERESSADA:	
Endereço e CNPJ:	
Diretor(a) / Presidente:	
Qualificação Completa:	
Telefone Funcional: Telefone Residencial: Telefone Celular:	
E-mail institucional e pessoal:	



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

Justificativa e valor total para receber recursos do Fundo de Penas Pecuniárias:	Resumo:															
Objetivo do Projeto:																
Meta do Projeto:																
Visão do Projeto:																
Cronograma do Projeto	<table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Etapa(s)</th><th>Termo Inicial</th><th>Termo Final</th><th>Conclusão</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Ano	Etapa(s)	Termo Inicial	Termo Final	Conclusão										
Ano	Etapa(s)	Termo Inicial	Termo Final	Conclusão												
Quantidade de Condenados atualmente prestando serviços comunitários	Total de Condenados(as): Período em que os condenados executam a PSC: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Ambos															
Desde quando a entidade recebe sujeitos a PSC?																
Indicar políticas de ressocialização dos condenados:																
Dados bancários para depósito:																
Documentações obrigatórias	Em conformidade com as exigidas no Edital nº 03/2023- ANEXO. SIM ( ) NÃO ( )															



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
COMARCA DE PIRACANJUBA  
Diretoria do Foro

---

Instituição recebeu recursos de prestação pecuniária nos últimos 12 (doze) meses?	SIM ( ) - Qual valor total: (indicar o montante – R\$ - A prestação de contas foi homologada: SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE ( ) NÃO ( )
Recebe outros recursos públicos:	SIM ( ) NÃO ( )
Ano da existência da requerente:	
Data/ Assinatura/ Carimbo	



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
COMARCA DE PIRACANJUBA  
Diretoria do Foro

**TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE**

Beneficiário de Recursos Financeiro do Fundo de Penas Pecuniárias de Piracanjuba

Termo de Responsabilidade nº: \_\_\_\_\_/2023

ENTIDADE INTERESSADA:	
Endereço e CNPJ:	
Qualificação completa do responsável legal ou estatutário:	
Telefones para contato:	
E-mail institucional e pessoal	
Objeto do Projeto Pactuado	
Termo Inicial e Final do Projeto:	
Dados bancários para depósito:	
Valor total disponibilizado:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A entidade acima qualificada, beneficiária dos recursos financeiros do Fundo de Penas Pecuniárias de Piracanjuba-GO, se compromete e responsabiliza a executar todas as atividades inerentes ao projeto apresentado, aprovado e disponibilizado;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** – Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo de Penas



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

Pecuniárias da Comarca de Piracanjuba-GO, em estrito acordo com os projetos apresentados e aprovados pelo Juízo da Unidade Gestora da Vara de Execução Penal, observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações das autoridades competentes;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Utilizar recursos financeiros transferidos exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas no projeto aprovado e respectivo Termo de Compromisso;

**CLÁUSULA QUARTA:** - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;

**CLÁUSULA QUINTA:** - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

**CLÁUSULA SEXTA:** - Facilitar a supervisão e a fiscalização pelo Juiz da Unidade Gestora ou Serviço Social do Juízo, permitindo-lhe e auxiliando a efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e dos documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa as gastos e possíveis imunidade de imposto e eventual concessão de isenções tributárias;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Permitir livre acesso do Juiz da Unidade Gestora, servidores ou serviço social designado para auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso, bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local e reeducandos prestadores de serviços comunitário sobre os benefícios da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

**CLÁUSULA OITAVA:** - Apresentar ao Juízo da Unidade Gestora o original ou a cópia autenticada do todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos, a qualquer tempo e a critério daquela autoridade;



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE PIRACANJUBA

Diretoria do Foro

---

**CLÁUSULA NONA:** - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do projeto, sempre que solicitado pelo Juízo da Unidade Gestora, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Manter em seu poder, à disposição do Juiz da Unidade Gestora, os comprovantes das despesas efetuadas à conta da entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas a que se refere o exercício do repasse dos recursos;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

Declaro, em complementação, que a instituição/entidade/órgão cumpre as exigências do Edital nº /2022 da Vara de Execução Penal de Piracanjuba-GO, da Lei e da Constituição Federal e, que subscrita em 02 (duas) laudas, uma via será arquivada em juízo e outra disponibilizada para a beneficiada.

Piracanjuba-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023.

**Responsável/Compromissário**